



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº045/2015

CONCORRÊNCIA nº001/2015

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal nº1.338/2014 e a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que as **9h30min do dia 05 de agosto de 2015**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, sito à Rua Duque de Caxias, 223, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de bens imóveis de propriedade do Município, conforme abaixo descritos, onde consta o valor de avaliação, que constitui o preço mínimo a ser ofertado pelos concorrentes interessados.

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, a alienação dos seguintes bens imóveis:

| Item | Discriminação | Quantidade | Preço Mínimo R\$ |
|------|--|------------|------------------|
| 01 | Lote 10, quadra 04, matrícula 2.142, medindo 820,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 5.740,00 |
| 02 | Lote 11, quadra 04, matrícula 2.143, medindo 1.032,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 7.224,00 |
| 03 | Lote 11, quadra 03, matrícula 2.134, medindo 3.000,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 6.000,00 |
| 04 | Lote 08, quadra 03, matrícula 2.131, medindo 1.160,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 6.960,00 |
| 05 | Lote 03, quadra 02, matrícula 2.124, medindo 1.176,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 7.056,00 |
| 06 | Lote 11, quadra 25, matrícula 2.331, medindo 640,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 8.000,00 |
| 07 | Lote 01, quadra 24, matrícula 2.308, medindo 848,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 6.600,00 |
| 08 | Lote 17, quadra 20, matrícula 2.276, medindo 775,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 6.200,00 |
| 09 | Lote 19, quadra 12, matrícula 2.197, medindo 1.600,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 11.200,00 |
| 10 | Lote 08, quadra 12, matrícula 2.186, medindo 1.360,00 m ² , sem benfeitorias. | 01 | 10.880,00 |

2 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes distintos serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local acima mencionado, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº001/2015



**ENVELOPE nº001 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: NOME COMPLETO**

**AO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº001/2015
ENVELOPE nº002 - PROPOSTA
PROPONENTE: NOME COMPLETO**

3 - DA HABILITAÇÃO

- Como condições de habilitação deverão os interessados depositar, junta à Secretaria Municipal da Fazenda, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação atribuída ao imóvel, a título de caução.

- O envelope nº001 deverá conter: cópia do comprovante de depósito acompanhado da via original, da caução indicada no subitem anterior.

- Cópia do CPF e RG do interessado.

- A caução será restituída aos proponentes não vencedores após a homologação do certame sem correção monetária.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O envelope nº002 deverá conter a proposta padrão do certame com as seguintes informações:

- a) Nome do proponente;
- b) Nº do CNPJ/CPF do proponente;
- c) Item do certame que esta sendo cotado;
- d) Valor da proposta;
- e) Forma de pagamento;
- f) Declaração firmada aceitando e submetendo-se a todos os termos do presente Edital;
- g) Data da proposta;
- h) Assinatura legível do proponente.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Será considerada vencedora a proposta de maior oferta financeira para cada imóvel, sendo a presente licitação do tipo melhor lance ofertado.

5.2 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

5.3 - A alienação do imóvel será feita por escritura pública, mediante a quitação total do bem junto ao município, nas condições estabelecidas nos itens 5.9 e 5.10 do presente edital, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

5.4 - O valor caucionado pelo vencedor do presente certame será convertido em pagamento.

5.5 - No pagamento efetuado com cheque, o imóvel, somente será transferido e/ou escriturado após a compensação do cheque.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: 55 3792-1060/1075

- 5.6 - Na falta de pagamento do bem arrematado pelo primeiro colocado, será chamado o segundo para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência administrativa. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita, a título da multa.
- 5.7 - Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio público, na forma determinada pela Comissão de Licitações.
- 5.8 - O Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.
- 5.9 - O vencedor ou arrematante do bem deverá efetuar o pagamento junto a tesouraria do município ou depósito em conta bancária do município, no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a homologação expedida pelo Prefeito Municipal.
- 5.10 – O pagamento também poderá ser efetuado de forma a vista após a homologação do bem arrematado.
- 5.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen - RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.
- 5.12 - Maiores informações serão prestadas aos interessados, das 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, ou, ainda, pelo fone 55 3792-1102/1060.

Pinheiro do Vale – RS, em 01 de julho de 2015.

PERI DA COSTA
Prefeito Municipal